

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 066/2025
Dispensa de Licitação nº 04.012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA 24 HORAS) E AMÉ'S NORTE E LESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprova que a CONTRATADA possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Ata emitida pela Comissão de Contratação prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.012/2025, conforme descrito a seguir: **CARRI CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ: 40.333.164/00001-55**, com valor global de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** e vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Araxá, 18 de julho de 2025.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
